# RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EMITENTE: Controladoria Geral do Município

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeiro de

Itapemirim-ES

**TIPO DE CONTA:** Contas de Ordenador de Despesas

GESTOR RESPONSÁVEL: Luciara Botelho Moraes Jorge

EXERCÍCIO: 2018

#### 1. Introdução

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim relativas ao Fundo Municipal de Saúde.

No âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, as atribuições de órgão central do sistema de controle são de competência da Controladoria Geral do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 6.775¹, de 23 de agosto de 2013.

Atualmente, a estrutura organizacional vigente, encontra-se disciplinada pela Lei nº 7.516², de 4 de dezembro de 2017, com a Controladoria Geral do Município estruturada da seguinte forma:

I – Controlador-Geral do Município

II – Subsecretaria de Controle Interno e Transparência

- a) Gerência de Contas de Governo
- b) Gerência de Auditoria e Análise Processual
- c) Gerência de Controle Interno e Orientação Técnica
- d) Gerência de Transparência

III – Ouvidoria Geral do Município

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei nº 6.775/2013 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Lei nº 7.516/2017 – Reformula a Estrutura Administrativa Básica da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras Providências.

As atividades descritas referem-se à análise prévia de processos administrativos que

tramitaram por este órgão de controle interno, seja por força da legislação municipal

vigente ou pela solicitação dos órgãos internos da administração.

As verificações decorrentes do acompanhamento dos pontos de controle da Prestação de

Contas Anual (Contas dos Ordenadores de Despesa) restaram prejudicadas, pois, até a

presente data as demonstrações contábeis não estão disponíveis para análise.

2. Auditorias e outros Procedimentos Realizados

No exercício de 2018 não foram realizados trabalhos de auditoria específicos nesta

Unidade Gestora (UG). Foram analisados os processos discriminados no Anexo I.

3. Tomada de Contas Especial (TCE) e Procedimentos Administrativos

Instaurados na Unidade Gestora (UG)

Durante o exercício de 2018 não foram instaurados procedimentos de Tomada de Contas

Especial nesta Unidade Gestora (UG)

Lista de Anexos:

Anexo I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual.

Anexo II – Relação de Processos Administrativos Analisados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2018.

THIAGO BRINGER Assinado de forma digital por THIAGO BRINGER Dados: 2019.03.25 14:02:45 -03'00'

Thiago Bringer

Controlador Geral do Município

	ANEXO I – Atividades de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual					
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	42261/2017,       42036/2017,       34458/2017,         505/2018,       27734/2017,       30515/2017,         34079/2017,       9620/201,       834/2018,         11725/2018,10668/2018,       8639/2018,         18453/2018,       22683/2018,       21754/2018,         31522/2018,       33858/2018,       3890/2018,         401196/2015       401196/2015		Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	-	Os processos analisados tramitaram por este Órgão de Controle Interno durante o exercício de 2018

#### **ANEXO II – Relação de Processos Administrativos Analisados**

Nº processo	Objeto	Recomendações da CGM
174/2018	Aquisição de Fraldas Descartáveis	a) Juntada de Nota de Reserva Orçamentária. b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Autorização Superior - (artigo 38, caput, da Lei 8.666/93). c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
4916/2018	Aquisição de Itens para Enxoval de Uso Hospitalar - SRP	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

7414/2018	Interno e Externo da Qualidade para Manutenção de Serviço	a) Juntada de Nota de Reserva Orçamentária. b) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.		
5525/2018	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar - SRP	a) Avaliação e atendimento, no que couber, aos apontamentos constantes no parecer jurídico constante nos autos. b) Proceder a correção da ordem de paginação das laudas posteriores à página 117. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público		

8360/2018	Aquisição de Materiais de Informática - SRP	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Verificação quanto às possíveis alterações trazidas pela Lei n.º 7.516/2017 (Lei que reformula a estrutura administrativa básica da administração municipal de Cachoeiro de Itapemirim) em relação às secretarias/unidades administrativas requisitantes do presente processo, visando a adequação na peça editalícia a ser elaborada. c) Providenciar a inserção de data no orçamento de fls. fls. 213/219, para a confirmação da atualidade dos valores constantes no mesmo. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
9708/2018	Aquisição de Filmes para Ultrassonografia.	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; a) Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Proceder a juntada de Nota de Pré Empenho ou documento equivalente que demonstra a existência de reserva de dotação orçamentária que garanta o pagamento da pretensa aquisição. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

3704/2018	Aquisição de Teste Rápido de Gravidez - SRP	Atendimento no que couber as demais recomendações da PGM; Promover a indicação do recurso orçamentário; Promover a juntada da Declaração supramencionada; Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
15240/2018	Aquisição de Testes para Realização de Exames Sorológicos Automatizado por Método de Eletroquimioluminescência e Quimioluminescência, com Disponibilização do Equipamento Necessário à sua Realização.	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Proceder a juntada de Nota de Reserva de Dotação Orçamentária ou documento equivalente que demonstra a existência de reserva de dotação que garanta o pagamento da pretensa aquisição. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público. Observadas/atendidas as recomendações elencadas acima, fica dispensado o retorno dos autos para esta Controladoria.
16923/2018	Aquisição de óleo lubrificante mineral	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Prosseguimento seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 27665/2018; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

47770/00/10	IA	
17778/2018	Aquisição de Gás Engarrafado - Oxigênio e Ar Comprimido.	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Proceder a juntada de Nota de Pré Empenho ou documento equivalente que demonstra a existência de reserva de dotação orçamentária que garanta o pagamento da pretensa aquisição. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
18451/2018	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudos de Exames de (ECG), Fornecimento de Laudo à Distância via Internet com Captação de Eletrocardiograma (ECG) por Computador em Estações de Telemedicina, Através de Sistema de Banco Digital Informatizado, Desenvolvido Especificamente para esse fim.	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Proceder a juntada de Nota de Pré Empenho ou documento equivalente que demonstra a existência de reserva de dotação orçamentária que garanta o pagamento da pretensa aquisição. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
19820/2018	Aquisição de Materiais para Colposcopia e Pequenas Cirurgias.	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). b) Proceder a juntada de Nota de Pré Empenho ou documento equivalente que demonstra a existência de reserva de dotação orçamentária que garanta o pagamento da pretensa aquisição. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

9931/2018	Aquisição de Kit de Combate a Endemias	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Publicidade dos Atos de acordo com o que assegura o § 3º do Art. 2º da Lei 8.666/93. b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
17785/2018	Aquisição de Medicamentos.	Promover a juntada da Declaração acerca do art. 16 da LRF; Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93). Recomendase que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
21048/2018	Aquisição de Centrífuga para o Laboratório do CMS Bolívar de Abreu	Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta do Edital e Anexos - (artigo 38, inciso I, da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; Publicidade dos Atos de acordo com o que assegura o § 3º do Art. 2º da Lei 8.666/93. b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	Odontológico - SRP	a) Observância/Atendimento, no que couber, aos demais apontamentos elencados ao final do parecer emitido pelo Órgão de Assessoria Jurídica do Município de fls. 300/305 frente/verso. b) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
40552/2018		a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação (artigo 38, inciso III da Lei 8.666/93); Autorização Superior, conforme Decreto Municipal n.º 27.665/2018 c/c o artigo 38, caput, da Lei 8.666/93); e b) Que o fluxograma contido na IN SCL-06, seja cumprido para os próximos processos. c) Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento à IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo seja em conformidade com a referida IN; d) Que o prosseguimento do processo seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. e) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

36612/2018	Distribuição Gratuita e Atendimento a Usuários do SUS - SRP	a) Atender aos demais requisitos necessários à fase preparatória, a saber: Minuta de Edital e Anexos (artigo 38, inciso I da Lei 8.666/93); Parecer Jurídico - (artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93); e Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação (artigo 38, inciso III da Lei 8.666/93). b) Que seja promovida a verificação quanto ao atendimento à IN SCL-06, aprovada pelo Decreto 27.879/2018 e que o prosseguimento do processo se dê em conformidade com a referida IN; c) Que o prosseguimento do processo seja realizado em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas aos trabalhos das comissões de licitação, à fiscalização de contrato (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
------------	---	---

Processos Lici	rocessos Licitatórios Analisados – Fase Externa			
Nº processo	Pregão	Objeto	Recomendações da CGM	
25191/2017	01/09/2017		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.	

	I		
28503/2017	010/2017	Aquisição Odontológico	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que seja procedida a correção da paginação do presente maciço processual nas laudas posteriores à página 185.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
29633/2017	014/2017	Aquisição de Rotação	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

22982 e 23382/2017	01/06/2017	Aquisição de Materiais Equipamentos Hospitalares	e Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	30527/2017	013/2017	Aquisição Laboratoriais	de		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
--	------------	----------	----------------------------	----	--	--

Г			
28151/2017 01	F	de Peças para Aparelhos s Odontológicos	de so de trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	1			
31902/2017		Aquisição Laboratoriais	de Ma	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

22420/2017	01/07/2017	Aquisição Eventual e Fut Materiais Químicos Tratamento e Limpez Piscinas	para	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
23617/2017	012/2017	Aquisição de Filtros Bebedouros.	para	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

31324/2017	042/2017	Aquisição de Plaquetas de Identificação Patrimonial com Código de Barras.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

20167, 20171 e 25624/2017		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
------------------------------	--	---

51-23561/2017	018/2018	Aquisição Laboratorial	de Material	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Que seja promovida a numeração e rubrica nas folhas citadas acima.  Que seja promovida a assinatura do membro da equipe de apoio na Ata do Pregão  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
51-37714/2017	01/01/2018	Aquisição Químicos Larvicida).		a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	•		
51- 26355/201751- 27157/2017	022/2017	Aquisição de Materiais Equipamentos Hospitalares	e "a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  c) Que seja procedida a correção da paginação de todas laudas do volume 3 dos autos.  d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

01-33334/2017	05/2018	Registro Aquisição Animais.	de de	Preços Alimento		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
---------------	---------	-----------------------------------	----------	--------------------	--	---

	<u></u>
51-26293/2017 010/2018	Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.  Aquisição de Medicamentos.  Aquisição de Medicamentos.  Brecomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, considerando que o mesmo deverá proceder a assinatura no ato da homologação do certame licitatório.  C) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-28278/201	7 004/2018	Registro d Aquisição Hospitalar.	de	Preços de I	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do presente Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-28727 017/2017		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do presente Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.623/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
-------------------	--	--

30443/2017	11/2018	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de prae elimpeza dos veículos - SRP  Manifestação quanto a divergência do valor unitário e total dos lotes supramencionados.  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal es realizada automotores, sem incluindo processo, seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para substendo-se de indicar/nomear o mesmo servido para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
28149/2017	07/2018	Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do presente Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n. 27.665/2018.  c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

41644/2018	018/2018	Longa Com Proteção Solar	a) Alerta-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio que tome as providências necessárias junto à licitante vencedora visando à regularização de suas pendências junto à Prefeitura de Criciúma/SC - município sede da empresa, para a validação de sua habilitação. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
35698/2017	03/2018	Especializada na Prestação de Serviços de Combate e Controle de Mosquitos Através de Aplicação Espacial de Inseticidas em Vias Públicas com Motos Equipadas com Termonebulizador (FOG) Integrado com UBV - Ultra	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-33583/2017	014/2018	Aquisição de Esportivos e de Reab	ilitação.	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
51-28726/2017 e 51- 29632/2017	024/2017	Aquisição de Hospitalares - SRP.		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-3704/2018 (		Aquisição de Teste Rápido de Gravidez- SRP	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
----------------	--	---	--

51-39427 e 51-40009/2017	017/2018	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

r		
51-7414/2018 022/2018	Especializada em Prestação de Serviço de Controle Interno e Externo da Qualidade	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
51-9708/2018 024/2018		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-17778/2018 25/2018	Aquisição de Gases Medicinais	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  Recomendamos a não assinatura da autoridade competente na Ata de Sessão do Pregão Eletrônico.  Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Pregão Eletrônico n.º 016/2018	0	de Preços e Medicament	tos.	a) Manifestação do Pregoeiro e/ou equipe técnica da secretaria requisitante quanto às divergências identificadas por esta Controladoria entre o descritivo/apresentação dos lotes (itens) 08, 131 e 162 constantes no anexo I.I do edital e o descritivo/apresentação dos referidos lotes (itens) nos respectivos registros na ANVISA ora apresentados. b) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. c) Recomendamos a não assinatura do Chefe do Executivo na Ata do Pregão, bem como que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se
				27.665/2018.

19820/2018	Pregão Eletrônico 027/2018	Aquisição de Colposcopia e Pequenas Cirurgias - SRP  Material para Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e Pequenas Cirurgias - SRP  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

E1 16022/2019 Droggo	A · · · ~ 1 61	Dramover a accinature no decumente cunrecitado
51-16923/2018 Pregão eletrônico 51- 031/2018	Lubrificante Mineral - SRP	Promover a assinatura no documento supracitado. Recomendamos que para os próximos processos de aquisição do objeto da presente licitação, seja observada a regulação das atividades ligadas aos lubrificantes, estabelecido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo ou que seja justificada a sua ausência. Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-36505/2017		Aquisição de Mobiliários - SRP	Providências e/ou manifestação quanto aos apontamentos realizados pela CGM;
	013/2018		Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.
			Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico.
			Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018.
			Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

51-9931/2018, 030/2018	Materiais para Kit de Epp, es	a-se ainda a ausência da Certidão Negativa do Estado de São Paulo da licitante Interjet Comercial Ltda tando presente a Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado, a qual encontra-se com vigência a.
51-21048/2018 032/2018		a-se ainda, que esta Controladoria Geral promoveu consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas as e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP).
51-21048/2018 032/2018	Aquisição de Centrífuga Laboratorial - SRP  Cumpro Observ socieda consoli Que se licitante Providé Recom Municip Recom segreg atividad da exec Que no Que se traball certam Recon Recon Recon Que se licitante Providé Recom Segreg Atividad Recom Recon Que se Recon	as e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresa Punidas (CNEP).  registrar a ausência de cópia de documento pessoal do representante legal da empresa J.A.Galito Me.  a-se que a empresa Interjet Comercial Ltda EPP apresentou o ato de alteração e transformação de  de limitada para empresa individual de responsabilidade Itda - Eireli, contudo o documento não é o  lado.  a mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das  s vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  nicias e/ou manifestação quanto aos apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Município.  endamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico.  endamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto  al n.º 27.665/2018.  enda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a  regão de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar  es relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento  ução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.  es próximos processos, conste o nome ou link do Órgão responsável nos documentos .  eja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e  ista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do  e.  endamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico.  endamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o  Do Municipal n.º 27.665/2018.  enda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para  egação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor  enda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para  egação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de

41104/2017 034/2018
---------------------

04005/0040	000/0040	~ .		
31995/2018	008/2018	Aquisição de Hospitalares - SRP	Materiais	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame; Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico; Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

76-15497/2018   035/2018   Aquisição de Medicamentos - Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação certame.    Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe Decreto Municipal n.º 27.665/2018.
Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servicion para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens electros), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidad do setor público.

51-30865/2017 06	6/2018	Aquisição	de Ma	teriais	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e
		Hospitalares -	SRP		trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do
					certame;
					Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico; Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o
					Decreto Municipal n.º 27.665/2018; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público

51-174/2018	021/208	Aquisição Descartáveis -	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame.  b) Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico. c) Recomendamos que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Pregão Eletrônico (n.º 040/2018)	Aquisição de Hospitalares	a) Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes vencedoras para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame. b) Que a homologação do certame seja realizada em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 27.665/2018. c) Atentar-se às alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.488/18 quanto à Ata de Registro de Preços; d) Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

	Presencial	Aquisição de Materiais Odontológicos (Escovas, Fios e Cremes Dentais) - SRP  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico; Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico; Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
--	------------	---

15240/2018 Pregão Eletrôn n°039/2
---

E4_00004/0040	Dragge	Annicia de Materiaio Cue dei mantido completo e atualizado e decumentos e comprehetário de regularidad ficad e
51-36361/2018	Pregão Eletrônico n.º 045/2018	Aquisição de Materiais Laboratoriais (Micropipetas).  Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame;  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.

Eletrônico n.° para Tratamento de Água de tr Piscina (Piscina do CEMURF) - co 044/2018 Sistema de Registro de Preços. P (f	Que seja mantida completa e atualizada a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora para cumprimento das etapas subsequentes à homologação do certame;  Juntada do Decreto de nomeação/constituição da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS;  Providenciar a assinatura do membro da Equipe de Apoio do Pregão no final da Ata da Sessão Pública (fl. 225);  Recomendamos a não assinatura da Autoridade Competente na Ata do Pregão Eletrônico;  Recomenda-se que os órgãos que praticarem atos no prosseguimento deste processo atentem-se para a segregação de tarefas consideradas conflitantes, abstendo-se de indicar/nomear o mesmo servidor para executar atividades relacionadas à fiscalização de contratos (recebimento/ateste de bens e/ou serviços), ao processamento da execução da despesa e da contabilização de operações da entidade do setor público.
--	--

Inexigibilidade de Licitação		
Nº Processo	Objeto	Recomendações da CGM
26778/2018	Serviço de Calibração em Equipamento da TANU	Tromover a juntada das certaces negativas adsentes, manter completa e ataulizada a regularidade nocar e trabalinista j